CNPJ: 19.670.696/001-91

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022, na Agência Reguladora do Município de Belém, localizada à Rua Curuçá nº 555, Bairro do Telégrafo sem fio, às 10 horas. Estiveram presentes os representantes da agência - Diretoria Colegiada: Dra. Eliana Uchôa - Diretora-Presidente, Dra. Paloma Lins - Diretora-Autárquica e Dr. Sérgio Menezes - Diretor-Autárquico, bem como o Ouvidor - Dr. Ruy Frazão. Para tratar dos seguintes assuntos:

I- PROC. 525/2022 – ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ARBEL E ANUÁRIO 2020-2022

Trata-se de relatório que aborda os dois anos de atuação da agência formalizando o que já vem sendo feito. O objetivo é criar um relatório, de forma compacta, de todas as ações que foram feitas pela agência, principalmente as atividades fins, a regulação propriamente dita. A proposição foi a formação de uma equipe de trabalho para ficar responsável, tendo em vista que o prazo para conclusão é outubro/2022, para encaminhar posteriormente aos devidos órgãos.

Ficando deliberado a responsabilização ao Núcleo Comunicação e imprensa. O Núcleo designará os integrantes que irão compor a equipe, de acordo com a necessidade e natureza do trabalho. Bem como encaminhará ofício interno solicitando as informações necessárias de cada Coordenadoria/Núcleo com o prazo estipulado de 15 (quinze) dias. A apresentação para apreciação e aprovação da Diretoria Colegiada ficou estipulada a data de 06/10/22, devendo os presentes autos ser encaminhado para o Núcleo de Comunicação.

II- PROC. 271/2022 - APURAÇÃO DO FATURAMENTO LÍQUIDO ANUAL PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES DE MULTA A SEREM APLICADAS AO PRESTADOR DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELÉM

Trata-se de parecer oriundo da Coordenadoria de Regulação Financeira e Contábil – CRFC, referente a apuração do faturamento líquido anual do prestador para estabelecimento de valores de multas a serem aplicadas ao

prestador de serviços de abastecimento da água e esgotamento sanitário, consta manifestação do jurídico no sentido de que todos os aspectos jurídicos formais e exigências legais restaram observadas, pelo que opina pela regularidade, sugerindo que seja extraído do parecer técnico nº 012/2022 CRFC – ARBEL os valores constantes notadamente do item 3 para serem publicados no DOM em forma de Portaria.

Ficando deliberado o encaminhamento à Coordenadoria Autárquica de Administração para confecção de portaria e em seguida seja remetido à Procuradoria Jurídica para parecer, após manifestação, caso esteja juridicamente em conformidade.

III- PROC. 110/2022 - TERMOS DE NOTIFICAÇÃO 08/2021 E 10/2021 COM MANIFESTAÇÃO DA COSANPA

Trata-se do processo do Auto de Infração nº 01/2022, a prestadora de serviço apresentou sua defesa, requerendo, face a ausência de descrição completa e detalhada dos fatos apurados, que seja julgado NULO o auto de infração, afastando-se, então a aplicação de sanções como a pena de multa de R$ 26.097,18, com fundamento no artigo 25 da Resolução Normativa nº 001/2021, propondo o encaminhamento dos autos sucessivamente para a Coordenadoria Autárquica de Regulação de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - CRAE e Procuradoria Jurídica, após retornem os autos para esta Diretoria Colegiada. Ficando aprovado por unanimidade e deliberado que os autos de infração sejam físicos e digitais.

IV- PROC. 512/2022 - PROPOSIÇÃO DE ESTUDO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DA COSANPA

Trata-se de proposta da Coordenadoria Autárquica de Regulação Financeira e Contábil – CRFC de estudo, com a finalidade de garantir não só o cumprimento das condições e metas estabelecidas tanto nos termos Contratuais como o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, mas garantir o acesso a população a este serviço essencial e como forma de monitorar a evolução destes a sociedade, esta CRFC propõe a elaboração de um estudo trimestral de acompanhamento do desempenho econômico-financeiro, técnico operacional do prestador, sobre as Tarifas de Água e Esgoto, e condicionar o resultado deste acompanhamento para Aplicação das parcelas remanescentes do Reposicionamento das Tarifas (RT) de Água e Esgotamento Sanitário aprovado em abril de 2022, onde esta ARBEL poderá postergar a aplicação destas parcelas quando não houver evolução no desempenho da prestação e na

qualidade dos serviços pelo prestador. Propondo que a equipe seja formada pelo coordenador da CRFC, o coordenador da CRESED, o Coordenador da CRAE e o Assessor Autárquico Lucas Pinho para que desempenhe o estudo, que o presente estudo e equipe sejam formalizados através de Portaria com prazo de três meses para apresentar o resultado do mesmo.

Ficando deliberado o encaminhamento para a CRFC para as providências de alçada.

V- PROC. 344/2022 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - AGENDA REGULATÓRIA (BIÊNIO 2021-2022)

Trata-se da apresentação do relatório final da atividade – "ARBEL Verão, se faz com regulação", sugestão que seja certificado a importância e o êxito da ação, solicitando que o relatório seja encaminhado para a confecção do relatório anual ARBEL e anuário 2020-2022, Fica aprovado a sugestão, sendo determinado que seja dado um destaque pela importância do projeto e paralelo a isso que seja incluído em uma lista o nome dos servidores participantes para que haja uma a entrega de certificados e registrados na ficha funcional do servidor como forma de incentivo pelo bom trabalho desenvolvido, devendo os autos serem encaminhados a Coordenadoria Autárquica de Administração para os registros funcionais e para o Núcleo de Comunicação para as providências no tocante ao relatório de gestão.

VI- PROC. 521/2022 - SEMINÁRIO SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MRSU – DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Trata-se de processo com proposição de realização de seminário com o tema sustentabilidade econômico financeira da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, a previsão que o mesmo se realize em parceria com a ARCON e ABAR e com data provável para o dia 09.11.2022, sugestão a criação de uma equipe interna, liderada pela Diretora Autárquica Dra. Paloma Lins e com a Dra. Ana Carolina Pinto Bentes, além de dois outros assessores autárquicos, formalizada através de portaria, devendo ser apresentado um projeto com todos os procedimentos a serem executados, incluindo o envio de ofícios para os órgãos SESAN, SEFIN, ARCON, ABAR, MP, PMB, e CMB, convite aos palestrantes, paralelamente que sejam iniciadas as cotações para passagem, hospedagem, coffee break e aluguel do espaço, bem como que seja verificada a possibilidade emissão de certificado com carga horária, bem como

serão realizadas as inscrições, bem como o limite para as presenciais, tendo todas as proposições sido aprovadas, devendo os autos serem encaminhados para a Coordenadoria Autárquica de Administração para as providências de alçada e após a verificação de custo do evento que seja encaminhado ao núcleo de orçamento e contenção.

VII- SUGESTÃO DA CESA – CRIAÇÃO DE LOCAL, NA ARBEL, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INTERAÇÃO INTRA E INTERINSTITUCIONAL DA ARBEL.

Trata-se de uma excelente iniciativa, sendo solicitado que seja apresentado um projeto de como a proposta será implementada, determinando o encaminhamento dos presentes autos para a Coordenadoria de Educação Ambiental para que apresente o projeto formalmente.

VIII- PARCERIA COM O PROFESSOR, SALOMÃO HABIB – CRIAÇÃO DO MASCOTE DA ARBEL.

Sugestão de que seja startado o processo com o projeto básico para início dos procedimentos visando possível contratação, ficando deliberado que seja encaminhado para a Coordenadoria de Educação Ambiental para que apresente o projeto básico, bem como solicitada manifestação do professor Salomão Habib, sucessivamente encaminhado para o grupo de orçamento e contenção e posteriormente encaminhado para a Diretora-Presidente.

IX- DEMAIS ASSUNTOS: VIABILIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA DA ARBEL DA CONSULTORA DO PROGRAMA QUALIREG?

A Agência Reguladora Municipal de Belém está participando do Projeto de Avaliação da Capacidade Institucional para Regulação, iniciativa conduzida pela Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), já tendo sido entregue um produto, qual seja, Gestão de Riscos Regulatórios e Fiscalização, no mesmo consta algumas não conformidades levantadas pela consultora que devem ser revistas, visto que encontram-se em conformidade e como parte do projeto temos a visita da consultora do projeto encarregada da Agência, oportunidade em que a agência apresentaria contestação as não conformidades apresentadas, ficando aprovada a vinda da consultora a Belém, devendo ser encaminhado para a Coordenadoria Administrativa para que seja realizada as cotações de passagem, hospedagem e alimentação, como constante no planejamento proposto, que constam dos autos, após encaminhado para o setor de orçamento e contenção,

com as manifestações dos setores supracitados encaminhar os autos para a Diretora-Presidente para as deliberações de alçada.

Sem mais pautas ou outros assuntos.

A reunião foi encerrada às 11h30, pois nada havia mais a ser tratado no momento. Eu, Rayan Gonçalves, secretariei os trabalhos nessa reunião e lavrei a presente ata.

Belém, 26 de agosto de 2022.

Eliana Uchôa
Diretora Presidente - ARBEL

Paloma Lins
Diretora Autárquica - ARBEL

Sérgio Menezes
Diretor Autárquico – ARBEL